



Agrupamento de Escolas José Régio 135340
Escola Básica José Régio 341848

Plano de Ação para a Prevenção da Indisciplina



Índice

1. Introdução	3
2. Objetivos	Erro! Marcador não definido.
3. Códigos de conduta.....	4
4. Tipificação das infrações e procedimentos (dentro e fora da sala de aula)	8
5. Operacionalização do PAPI (Plano de Ação para a Prevenção da Indisciplina).....	12
5.1 Hierarquização das Medidas a tomar	12
5.2 Procedimentos de Atuação (Pirâmide de Recursos).....	13
6. Calendarização.....	154

1. Introdução

A necessidade da criação de um Plano de Ação decorreu da emergência de situações relacionadas com a indisciplina, cada vez mais frequentes, e do reconhecimento de que este facto afeta a qualidade da relação pedagógica entre professores e alunos, prejudicando o regular desenvolvimento do processo ensino/aprendizagem.

Embora integre medidas corretivas/punitivas, o seu propósito é, essencialmente preventivo. Para este efeito apresenta-se um conjunto de procedimentos considerados prioritários no combate aos comportamentos de indisciplina no espaço escolar, com o objetivo de uniformizar princípios e normas de conduta entre todos os intervenientes no processo educativo, definindo também um conjunto de comportamentos que se consideram aceitáveis sob o ponto de vista pedagógico e social.

É também objetivo deste plano o desenvolvimento de uma cultura de responsabilização de pais e encarregados de educação no acompanhamento do percurso escolar dos seus educandos, nomeadamente em situações de incumprimento dos seus deveres, enquanto alunos, referidos no Regulamento Interno.

Este Plano de Ação constitui-se como uma ferramenta que procura colocar em prática um conjunto de iniciativas que permitam:

- Contribuir para o sucesso educativo dos alunos do Agrupamento;
- Organizar e uniformizar procedimentos dos intervenientes no processo educativo;
- Melhorar o comportamento dos alunos, dentro e fora da sala de aula;
- Promover a divulgação das boas práticas de conduta e de cidadania;
- Identificar rapidamente situações de indisciplina;
- Responder, de imediato, a casos de indisciplina dentro e fora da sala de aula;
- Dar a conhecer aos alunos e encarregados de educação a existência de regras claramente definidas para a escola;
- Dar a conhecer aos alunos os limites permitidos para os seus comportamentos, bem como as consequências resultantes dos mesmos se aqueles limites não forem respeitados;
- Implementar uma estratégia global de combate à indisciplina, articulada com os restantes ciclos, uniformizando os critérios de atuação;

2. Finalidades

Pretende-se com este Plano de Ação para a Disciplina, possibilitar um processo de ensino e de aprendizagem sem maiores constrangimentos, sabendo que os casos de indisciplina ocorrem com frequência em meio escolar. Contudo, um plano como este surge exatamente para atuar de forma prática, eficaz e organizada, segundo padrões de atuação homogêneos.

Sabe-se que a indisciplina é um dos maiores fatores de perturbação do sucesso escolar, pelo que usar de meios eficazes para a combater será sempre a melhor forma de promover um ensino mais eficiente, aprendizagens mais consistentes, e uma imagem de efetiva cidadania.

Nota: Sendo um documento que implica procedimentos com base em juízos, é importante que se considere que o tipo de atuação aqui prescrito não pode interferir com o domínio da consciência individual, devendo ser acauteladas todas as situações através do bom senso. Trata-se também de um conjunto de atuações que visam, em especial, permitir práticas homogeneizadas.

3. Códigos de conduta

Código de conduta do Diretor de Turma/Professor Titular de Turma:

- Dar a conhecer aos EE o código de conduta dos alunos e dos EE;
- Dar a conhecer e analisar, em sala de aula, o código de conduta com os alunos e consciencializá-los para o papel do docente, pessoal não docente e direção, no cumprimento do mesmo;
- Afixar o código de conduta dos alunos nas salas de aula;
- Consciencializar os alunos de que um bom ambiente em sala de aula e um comportamento adequado nos espaços escolares é da responsabilidade de todos;
- Convocar o Encarregado de Educação quando se registar a primeira participação do aluno e definir conjuntamente estratégias para tentar solucionar o problema;
- Promover a uniformização de procedimentos por parte de todos os docentes da turma de forma a existir um padrão de referência daquilo que se espera dos alunos;
- Proceder à identificação e diagnóstico, conjuntamente com os restantes docentes do Conselho de Turma/Conselho de Docentes, dos alunos com problemas disciplinares e definir estratégias com o objetivo de os solucionar;
- Avaliar as estratégias adotadas e preparar informação adequada em reunião periódica de Conselho de Turma/Conselho de Docentes.

Código de conduta dos Docentes:

- Exercer o seu papel de figura de autoridade, respeitando e fazendo-se respeitar;
- Orientar o exercício das suas funções pelos princípios do rigor, da isenção, da justiça e da equidade;
- Manter a disciplina na sala de aula, de modo a que haja um ambiente propício à aprendizagem;
- Conhecer o Regulamento Interno e agir de acordo com ele, sendo exemplo no cumprimento das regras estabelecidas;
- Cooperar na promoção do bem-estar dos alunos, protegendo-os de situações de violência física ou psicológica, se necessário solicitando a intervenção de outros;
- Intervir nos diferentes espaços escolares onde se verifique o incumprimento do código de conduta dos alunos ou outras normas constantes do Regulamento Interno;
- Participar em Conselho de Turma/Conselho de Docentes na definição de estratégias de atuação conjunta e implementá-las em sala de aula;
- Participar ao Diretor de Turma qualquer ocorrência suscetível de constituir infração disciplinar;
- Entregar nas instalações do órgão Diretivo qualquer material retirado aos alunos, durante as aulas.

Código de conduta do Pessoal não Docente:

- Exercer o seu papel de figura de autoridade;
- Conhecer bem as suas funções e os procedimentos do Agrupamento;
- Fazer cumprir as normas e as regras do Agrupamento e agir de acordo com os procedimentos instituídos;
- Respeitar os alunos e todos os membros da comunidade escolar e fazer-se respeitar;
- Exercer as suas funções com empenho e profissionalismo;
- Comunicar superiormente sempre que algo não esteja a correr de acordo com o previsto;
- Atuar de imediato e de acordo com a sua função;
- Garantir que os espaços fiquem limpos e arrumados.

Código de conduta dos alunos:

- Conhecer e cumprir o Regulamento Interno do agrupamento;
- Ser assíduo e pontual, empenhando-se no cumprimento de todos os deveres;
- Respeitar os docentes, assistentes operacionais, técnicos e os restantes colegas;
- Seguir as orientações dos professores relativas ao seu processo de ensino aprendizagem;
- Respeitar a autoridade do professor;
- Ser correto e educado;
- Entrar e sair da sala de aula de forma ordeira, após autorização do professor;
- Intervir na sua vez, colocando o braço no ar, respeitando colegas e professores;
- Evitar comentários inconvenientes e despropositados;
- Não perturbar a aula, mantendo-se atento, interessado e participando organizadamente nas atividades propostas;
- Não utilizar quaisquer equipamentos tecnológicos sem autorização do docente/titular de turma (consola, telemóvel, *tablet*,...);
- Trazer sempre o material necessário e preservá-lo;
- Zelar pelo equipamento escolar, não o sujando nem danificando;
- Deixar a sala limpa e arrumada;
- Manter o recinto escolar sempre limpo, deitando o lixo nos recipientes apropriados;
- Respeitar as orientações dadas por todo o pessoal docente e não docente;
- Não ter atitudes agressivas (físicas ou verbais);
- Lavar as mãos antes de entrar no refeitório;
- Respeitar a ordem nas filas;
- Ter uma postura correta à mesa das refeições no refeitório ou outros espaços;
- Acatar as observações feitas pelo pessoal afeto ao refeitório;
- Cumprir as regras de bom funcionamento de todos os espaços escolares;
- Não escrever, rabiscar ou desenhar nas paredes ou mobiliário da escola;
- Não destruir o material escolar;
- Não ameaçar, agredir verbal ou fisicamente qualquer membro da comunidade escolar;
- Apresentar-se com vestuário adequado à especificidade das atividades escolares.

Código de conduta de Pais e Encarregados de Educação:

- Participar ativamente na gestão dos problemas de disciplina dos seus educandos, em conjunto com o Diretor de Turma/Professor Titular de Turma;
- Exigir o cumprimento das regras básicas de boa educação e das regras definidas no código de conduta dos seus educandos;
- Promover, nos seus educandos, uma cultura de trabalho, empenho e auto valorização;
- Comunicar regularmente com o Diretor de Turma/Professor Titular de Turma;
- Comparecer na escola sempre que a sua presença seja solicitada;
- Responsabilizar-se pela reparação dos danos causados pelos seus educandos;
- Verificar regularmente o material dos seus educandos (estado de conservação e renovação);
- Comunicar com o Diretor de Turma/Professor Titular de Turma sempre que julguem pertinente, nas horas estipuladas para o efeito;
- Participar ativamente na gestão de problemas de indisciplina;
- Verificar regularmente as mensagens da escola através da caderneta escolar e dos e-mails.

Código de conduta do Psicólogo/a:

- Servir de mediador e facilitador das relações e da comunicação entre todos os intervenientes educativos;
- Fazer a articulação entre os diferentes contextos educativos do aluno;
- Apoiar os docentes na implementação de estratégias junto dos alunos mais problemáticos.

Código de conduta dos técnicos do Gabinete de Apoio ao Aluno e à Família:

- Servir de mediador e facilitador das relações e da comunicação entre todos os intervenientes educativos;
- Fazer a articulação entre os diferentes contextos educativos do aluno;
- Apoiar os docentes na implementação de estratégias junto dos alunos em geral e dos mais problemáticos, em particular;
- Criar situações de dinâmica educativa, numa vertente criativa e lúdica.

4. Tipificação das infrações e procedimentos (dentro e fora da sala de aula)

Grau: Menos Grave

Comportamentos/Atitudes	Procedimentos
– Atraso na entrada para a sala de aula.	– Marcação de falta de atraso e comunicação ao diretor de turma pelo docente (salvo atraso compreensível, decorrente de situação excecional e não imputável ao aluno).
– Não trazer o material necessário para a aula.	– Marcação de falta de material pelo docente.
– Entrar/sair de forma desordeira na/da sala de aula; – Sair da sala sem autorização após o toque de saída; – Usar bonés e/ou gorros na sala de aula; – Mascar pastilha elástica durante as aulas; – Mexer nos estores/equipamentos da sala de aula sem autorização; – Intervir de forma incorreta na aula (usando de sarcasmo, ironia ou brejeirice); – Sentar-se, adotando uma postura inadequada.	– Repreensão oral pelo docente. – No caso de desobediência, o docente deve fazer participação de ocorrência ao diretor de turma/ professor titular de turma e encaminhar o aluno para a sala do Compasso de Espera (CE) ou BE (Biblioteca Escolar).
– Comer ou beber dentro da sala de aula (excetua-se o uso de água); – Sujar a sala de aula ou os restantes espaços escolares e equipamentos; – Correr, gritar, empurrar e ofender colegas nos corredores; – Não respeitar as filas únicas nos diversos espaços/ serviços na escola.	– Repreensão oral pelo docente ou pessoal não docente; – O aluno deve limpar a sala/ espaço/ equipamento. – No caso de desobediência, o docente ou assistente operacional deve fazer participação de ocorrência ao diretor de turma/ professor titular de turma.

Grau: Grave

Comportamentos/attitudes	Procedimentos
– Reincidência permanente ou reiterada em qualquer das infrações <i>menos graves</i>.	– Participação disciplinar ao diretor de turma professor titular de turma; – O aluno é encaminhado para a sala CE ou BE, no caso de a infração ocorrer durante as aulas.
– Utilizar material multimédia sem autorização do docente. Nomeadamente usar todo o tipo de equipamento tecnológico passível de perturbar o normal funcionamento das atividades letivas, na sala de aula e na biblioteca (telemóvel, leitor áudio, outros);	– O docente obriga o aluno a desligar os aparelhos; em caso de reiteração do comportamento, o docente deve retirar o equipamento ao aluno e entregá-lo, identificado na Direção; – O equipamento só deverá ser entregue ao Encarregado de Educação do aluno. – Participação ao diretor de turma/professor titular de turma da ocorrência (participação disciplinar); – No caso de o aluno se recusar a entregar o equipamento, deve ser encaminhado para a sala CE ou BE. – Se continuar a recusar a medida, pode ser pedida intervenção de um elemento da direção; – Comunicação ao encarregado de educação para comparecer na Escola e tomar conhecimento da ocorrência.
– Usar linguagem imprópria e obscena; – Ter um comportamento inadequado, perturbando o bom funcionamento da aula; – Reagir agressivamente por palavras ou gestos contra colegas; – Ameaçar colegas e/ou coagi-los; – Desrespeitar as instruções dadas pelos docentes e pessoal não docente; – Danificar material escolar; – Usar de práticas explícitas de natureza libidinal que atentem contra o pudor da comunidade escolar.	– Participação ao diretor de turma/ professor titular de turma da ocorrência (participação escrita de natureza disciplinar); – Encaminhamento do aluno para a sala CE ou BE; – No caso do aluno se recusar em sair da aula, pedir a intervenção de um elemento da direção; – Comunicação ao encarregado de educação para comparecer na Escola e tomar conhecimento da ocorrência; – Possibilidade de aplicação imediata de medidas corretivas ou sancionatórias de até 3 dias de suspensão. – Possibilidade de processo disciplinar; – Comunicação ao encarregado de educação para comparecer na Escola e tomar conhecimento da medida aplicada.

Grau: Muito Grave

Comportamentos/attitudes	Procedimentos
– Reincidência em qualquer das infrações <i>graves</i> acima registadas;	– Participação ao diretor de turma/ professor titular de turma da ocorrência (participação disciplinar); – Encaminhamento do aluno para a sala CE ou BE; – No caso do aluno se recusar em sair da aula, pedir a intervenção de um elemento da direção; – Comunicação ao encarregado de educação para comparecer na Escola e tomar conhecimento da ocorrência; – Possibilidade de aplicação imediata de medidas corretivas ou sancionatórias de até 3 dias de suspensão. – Possibilidade de processo disciplinar; – Comunicação ao encarregado de educação para comparecer na Escola e tomar conhecimento da medida aplicada.
– Danificar propositadamente o material escolar;	– Participação ao diretor de turma/ professor titular de turma da ocorrência (participação disciplinar); – Comunicação ao encarregado de educação para comparecer na Escola e tomar conhecimento da ocorrência; – Possibilidade de processo disciplinar; – O Encarregado de Educação é responsável por repor os bens materiais danificados. – Comunicação ao encarregado de educação para comparecer na Escola e tomar conhecimento da medida aplicada.

Comportamentos/attitudes	Procedimentos
– Reagir agressivamente por palavras ou gestos contra docentes ou pessoal não docente; – Ameaçar docentes e/ou pessoal não docente; – Agredir física e/ou psicologicamente qualquer elemento da comunidade escolar; – Agressões físicas e verbais com ou sem divulgação de imagens nas redes sociais.	– Participação ao diretor de turma/ professor titular de turma da ocorrência (participação disciplinar); – O aluno é imediatamente encaminhado para o gabinete da direção; – Possibilidade de aplicação imediata de medidas corretivas ou sancionatórias de até 3 dias de suspensão. – Eventual condicionamento no acesso a espaços escolares e/ou na utilização de equipamentos, nos termos definidos pelo diretor, ouvidos os DT e os coordenadores de estabelecimento. – Possibilidade de processo disciplinar; – Comunicação ao encarregado de educação para comparecer na Escola e tomar conhecimento da ocorrência e da medida aplicada.
– Situações de Bullying e/ou Cyberbullying;	– Participação ao diretor de turma/ professor titular de turma da ocorrência (participação disciplinar); – Comunicação ao encarregado de educação para comparecer na Escola e tomar conhecimento da ocorrência; – Possibilidade de procedimento disciplinar sancionatório; – Comunicação ao encarregado de educação para comparecer na Escola e tomar conhecimento da medida aplicada.
– Roubo/furto – Ser possuidor de objetos/substâncias proibidas (armas, drogas e/ou álcool no espaço escolar, etc); – Fumar no espaço escolar.	– Participação ao diretor de turma/ professor titular de turma da ocorrência (participação disciplinar); – Instauração de procedimento disciplinar (corretivo ou sancionatório); – Chamar as autoridades administrativas ou policiais, as quais devem lavrar o respetivo auto de ocorrência; – Comunicação ao encarregado de educação para comparecer na Escola e tomar conhecimento da ocorrência e posteriormente da medida aplicada; – O Encarregado de Educação é responsável por repor os bens roubados/furtados.

5. Operacionalização do PAPI (Plano de Ação de Prevenção para a Indisciplina)

O PAPI é aprovado em reunião de Conselho pedagógico e dado a conhecer ao Conselho Geral pelo Diretor do Agrupamento.

O PAPI deve ser enviado aos docentes por *e-mail* e analisado em reunião de Departamento.

O PAPI deve ser enviado ao pessoal não docente por *e-mail* e analisado em reunião.

Para que a homogeneidade de procedimentos seja eficaz e parte integrante do quotidiano das escolas, devem constar as responsabilidades de atuação nas infrações acima tipificadas, por cada membro da comunidade educativa: Assistentes Operacionais, Técnicos Especializados, Docentes, Diretores de Turma e Direção. No final de cada período será efetuada a avaliação dos procedimentos.

Os coordenadores de DTs/Pedagógicos informam os DT/PTT sobre o modo de dar a conhecer o plano junto dos alunos e dos pais.

O DT informa os EE do seu código de conduta, do código de conduta dos alunos e da tipificação das infrações e medidas disciplinares, na 1ª reunião do 1º período.

A implementação do plano deve ser imediata, devendo procurar-se uma homogeneização de procedimentos.

5.1- Hierarquização de medidas a tomar

De uma maneira geral, as medidas a aplicar perante uma situação de comportamento incorreto que seja contrário ao Código de Conduta ou aos deveres instituídos pelo Regulamento Interno, devem seguir uma determinada gradação, consoante a sua gravidade, os antecedentes e as características que envolvem a essência da infração cometida e as características, idade e situação particular de cada aluno.

- Advertência: (Escrita ou verbal dentro ou fora da Sala de Aula no caso de indisciplina de grau menos grave);
 - Repreensão: (Escrita ou verbal dentro ou fora da Sala de Aula no caso de indisciplina de grau menos grave);
 - Saída temporária da sala de aula com encaminhamento para o compasso de espera quando a situação for: Grave ou Muito Grave;
 - Comunicação ao Encarregado de Educação;
 - Expulsão de sala de aula ou do espaço letivo quando a situação se enquadrar no nível Muito Grave explicitado no ponto 4. Tipificação;
 - Encaminhamento para o GAAF e / ou SPO quando a situação for:
 - Aluno que atingiu metade do legalmente definido por lei de faltas injustificadas;
 - Aluno que atingiu três participações de ocorrência de gravidade média ou uma, tratando-se de gravidade muito elevada e elevada, entre outras consideradas merecedoras de intervenção remetidas à Direção do Agrupamento pelos diretores de turma/ docentes titulares de turma ou outros;
 - Reunião do Diretor de Turma com o encarregado de educação e com a presença do aluno;
 - Comunicação ao Órgão diretivo da Escolas da decisão de aplicação de uma ou mais medida corretivas resultantes de participações acumuladas ou de apenas uma que a isso justifique, emanadas de relatório com ou sem reunião extraordinária de conselho de turma e que se poderá traduzir em:
 - . Realização de tarefas comunitárias durante um período de tempo definido;
 - . Proibição de frequentar determinados espaços escolares durante um determinado tempo, ou de usufruir de algumas atividades nelas dinamizadas, tais como: matraquilhos, jogos de grupo, etc;
 - . Proibição de frequentar atividades lúdicas;
 - . Presença do aluno perante a Direção do Agrupamento;
 - . Suspensão de 1 a 10 dias decorrente de aplicação de medida disciplinar sancionatória de acordo como o presente no Estatuto do Aluno no Ensino Básico e Secundário;
 - . Transferência de Escola.
- (Algumas das medidas poderão ser cumulativas).

5.2 Procedimentos de atuação (Pirâmide de Recursos)

Independentemente da sua gravidade, as situações de indisciplina deverão, em primeiro lugar e, sempre que possível, ser resolvidas pelos Docentes, Assistentes Operacionais ou Técnicos Especializados.

Os elementos supracitados devem procurar intervir seguindo as orientações da gradação das medidas de intervenção a aplicar, consoante os casos.

Sempre que um docente expulsa um aluno da sala de aula, por razões que justifiquem tal medida, o aluno deve ser encaminhado imediatamente pela Assistente Operacional para o CE ou BE, com uma tarefa indicada pelo docente da disciplina em causa. Esta tarefa será realizada sob a supervisão de um docente. O Encarregado de Educação será informado de imediato da saída da sala de aula, através de mensagem para o telemóvel e, sempre que se justifique, o diretor de turma deverá dar conhecimento da situação, no sentido de procurar ajuda e colaboração com outras valências, ao GAAF na pessoa da Técnica de Serviço Social e depois, se necessário aos Serviços de Psicologia.

Assim teremos de acordo com as regras expostas de Hierarquização das medidas a tomar no ponto 5.1 a seguinte hierarquia de Procedimentos:

- 1º- Sala de aula
- 2º- Compasso de Espera
- 3º- Encarregado de Educação
- 4º- Diretor De Turma
- 5º-GAAF (Outras estruturas intermédias, PSP- Escola Segura, Segurança Social, Unidade Local de Saúde)
- 6º- SPO
- 7º- Órgão Diretivo do Agrupamento

6. Calendarização

Etapas	Atividades	Recursos	Avaliação
1º Período	✓ Distribuição do código de conduta a toda a comunidade educativa; ✓ Trabalho em contexto de sala – Leitura do código de conduta – Análise – Reflexão sobre os aspetos a melhorar em cada grupo/turma: ✓ Elaboração de uma ficha de registo de comportamentos, a aplicar por todos consoante cada nível educativo; ✓ Análise da ficha de registo de comportamentos.	✓ Gabinete de Apoio ao Aluno e à Família ✓ Educadores e Professores Titulares de Grupo/Turma ✓ Alunos ✓ Assistentes Operacionais ✓ Técnicos Especializados ✓ Pais e Encarregados de Educação ✓ Conselho de	Avaliação Trimestral (no final de cada período letivo)

Etapas	Atividades	Recursos	Avaliação
2º Período	✓ Atividades diversas onde se promova o conhecimento, a aquisição e aplicação do Código de Conduta ✓ Análise da ficha de registro de comportamentos	✓ Educadoras e Professores Titulares de Grupo/Turma ✓ Alunos; ✓ Assistentes Operacionais ✓ Técnicos Especializados ✓ Pais e Encarregados de Educação ✓ Conselho de Docentes e de Departamento	Avaliação Trimestral (no final de cada período letivo)
3º Período	✓ Atividades diversas onde se promova o conhecimento, a aquisição e aplicação do Código de Conduta ✓ Análise da ficha de registro de comportamentos	✓ Educadoras e Professores Titulares de Grupo/Turma ✓ Alunos; ✓ Assistentes Operacionais ✓ Técnicos Especializados ✓ Pais e Encarregados de Educação ✓ Conselho de Docentes e de Departamento	Avaliação final pelos Educadores e Professores Titulares de Grupo/Turma, equipa do projeto e grupo de avaliação interna;